

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IDALCIR LUIZ SANTI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes Classificações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

10. 0301. 0107. 2.038 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais.

4.3.3.90 39.00 00 00 00 – 1009 – Outros Serv. de Terc. Pes Jurídica R\$50.000,00

T O T A L:.....R\$50.000,00

Art.

2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, servir-se-á o Poder Executivo da redução de dotações orçamentárias, de acordo com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

08 01 – Secretaria Municipal da Saúde.

10. 0301. 0107. 2033 – Secretaria Municipal da Saúde.

4.3.3.90 30 00 00 00 00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

4.3.3.90 39 00 00 00 00 – Outros Serv. Ter. Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

08.02 – Manutenção do Hospital Municipal São Sebastião.

10 0302 0034 2.035 – Hospital Municipal São Sebastião.

4.3.3.90. 39 00 00 00 00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

0803 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.

10. 0301 0107 2.036 – Fundo Municipal. de Saúde c/Recursos Municipais.

4.3.3.71 00 00 00 00 00 – Transferências p/Consórcios Públicos...R\$ 5.000,00

4.3.3.90 39 00 00 00 00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.3.3.90 30 00 00 00 00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.3.3.90 32.00 00 00 00 – Mat. Distr. Gratuita.....R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

0804 – Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Estaduais.

10 0301 – 0107 2.037 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Estaduais.
4.3.3.90 30 00 00 00 00 – 1095 – Materiais de Consumo.....R\$ 4.000,00
4.3.3.90 30 00 00 00 00 – 1030 – Materiais de Consumo.....R\$ 4.000,00
4.3.3.90 39 00 00 00 00 – 1027 – Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica.....R\$ 1.000,00
4.3.3.90 39 00 00 00 00 – 1095 – Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica.....R\$ 1.000,00
4.3.3.90 39 00 00 00 00 – 1030 – Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica.....R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

0805 – Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Federais.

10 0301 – 0107 1.017 – Despesa de Capital.

4.4.4.90 52 00 00 00 00 – 1.009 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 2.000,00
4.4.4.90 52 00 00 00 00 – 1.000 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 2.000,00

10.0301 0107 2.038 – Fundo Municipal c/Recursos Federais.

4.3.3.90 39 00 00 00 00 – 1.000 – Outros Serv. Terc.Pes. Jurídica R\$ 2.000,00

T O T A L:.....R\$ 50.000,00

Art. 3º- Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2007.-**

Idalcir Luiz Santi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sandra Regina Nardes Jost
Secretaria Municipal de Administração